

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.001/2021-SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09.001/2021-SRP**

REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2017 E LEI 12.846/2013.

**PREÂMBULO**

O Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento de todos os interessados que até às 08:00min do dia 18 de Fevereiro de 2021, em sua sede, localizada na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.001/2021-SRP, identificado abaixo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas no presente edital, tudo de acordo com a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e lei 9.648/98e legislação complementar em vigor, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações, DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2017 e Lei 12.846/2013.

Objeto:	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do presente Edital.
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio
Órgãos Participantes	Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP).
Espécie:	Pregão Presencial para Registro de Preços
Data e Hora de Abertura:	18 de Fevereiro de 2021 às 08:00 horas.
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses
Forma de Execução:	Indireta Por Demanda

Compõem-se o presente edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários a aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis, Lei 123/2006, 147/2014 e suas alterações.

#### **PARTE B – ANEXOS**

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

Anexo VI – Valor Médio Global por Lote.

### **1. DO OBJETO**

**1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do presente Edital.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

**2.1. Poderão participar da presente licitação pessoa física ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não no Município de Banabuiú/CE**, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

**2.1.1. CADASTRAMENTO:** O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Banabuiú/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede do setor de cadastro, situada a Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE.

**2.1.2.** Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

**2.2. CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

**2.2.1.** Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;

b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no edital, conforme modelo disposto no item 01 do ANEXO III deste edital;

c) Registro Comercial (no caso de empresa individual) ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado (no caso de sociedades comerciais) ou Inscrição do Ato Constitutivo (no caso de sociedades civis) ou Decreto de Autorização (em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras), devidamente registrado em órgão competente.

d) **Declaração** firmada por representante legal da licitante que se enquadra como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III – Item 04).

2.2.2. Os documentos de credenciamento, declarações e documentos de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular com a firma do outorgante reconhecida em cartório, podendo ser utilizado o modelo sugerido, discriminado no item 02 do ANEXO III deste Edital, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes;

2.2.4. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o subitem 2.2.3 ou dos documentos tratados nas alíneas “a” e “c” do subitem 2.2.1, implicará no não credenciamento do licitante, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4. A incorreção ou não apresentação da declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta de preços e aos documentos de habilitação previstas no edital, alínea “b” do subitem 2.2.1, importa na impossibilidade de participação no certame.

2.5. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes credenciados poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

2.6. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.6.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.6.2. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município

de Banabuiú/CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam participar desta licitação exclusiva e gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento (Anexo III – Item 04), acompanhada de documento emitido por órgão oficial que comprove o enquadramento da empresa como ME/EPP.

2.8.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar o(s) documento(s) de que trata o item 2.8, acompanhada de Declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

2.8.1.1. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, ou revogar a licitação.

2.8.2. Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

2.8.3 - A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos lotes: 03 e 05, a participação é Reservada à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos lotes: 01-B, 02-B, 04-B, 06-B, 07-B, 08-B, 09-B.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1. Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.3. Lances verbais entre os classificados;
- 3.1.4. Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.5. Recursos;
- 3.1.6. Adjudicação.

### 4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo vedada a remessa por via postal.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Município de Banabuiú/CE, identificados com o número da presente licitação, com

o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação").

4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

4.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

4.3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de habilitação, a proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.4. Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo Pregoeiro como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

AO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09.001/2021-SRP  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ Nº.  
ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no Anexo II deste edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento ao Pregoeiro do Município de Banabuiú/CE;

5.2.3. Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta por extenso.

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global do lote em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item, observando o disposto no Anexo II deste edital;

5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto licitado;

**ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS**

5.3. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote, somatório ou a multiplicação errada que influenciar no valor total do lote implicará na desclassificação da licitante no referido lote.

5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme termo de referência, de acordo com os lotes em que o licitante enseje disputa.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal Nº. 003/2017, a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8. Na análise das propostas de preços o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.10. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

AO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09.001/2021-SRP  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ Nº.  
ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Os interessados não cadastrados no Município de Banabuiú/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

## **6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.2.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.5. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** com foto do Sócio Administrador ou titular da Pessoa Jurídica, conforme o caso.

## **6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**6.3.4.** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.5.** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

**6.3.6.** Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

**6.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.4.1.** Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta de preços, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial competente ou órgão equivalente;

6.4.3. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

## 6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de atestado de capacidade técnica, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.4.1.1. Considera-se como compatível o atestado cujo objeto demonstre que a licitante executa ou executou, contrato correspondente as seguintes parcelas de maior relevância:

- a) Realização de eventos com montagem de palcos, sonorização e iluminação;
- b) Fornecimento de geradores de energia elétrica e vídeo projeção com telas, projetores e painéis de LED;
- c) contratação de bandas de renome nacional e regional.

6.4.2. A empresa deverá possuir técnico, com comprovação de curso de primeiros socorros e Certificado do Curso de Qualificação em Emergências.

6.4.3. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em que conste o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante e, ainda, a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto desta licitação.

6.4.4. Comprovação da PROPONENTE de possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Eletricista (LOTES: 02-A E 02-B) e Engenheiro Civil (LOTES: 01-A E 01-B, 03-EXC), reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

6.4.5. O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou



documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

6.4.6. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação dos respectivos responsáveis técnicos para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

6.4.7. Declaração do (s) Responsável (is) Técnico (os) detentor (es) do (s) Atestado (os) apresentado (s) para fim dessa licitação, com firma devidamente reconhecida em Cartório, informando que o(s) mesmo (s) concorda (m) com a inclusão de seu (s) nome (s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

6.4.8. A empresa deverá indicar profissional pirotécnico **BLASTER (PARA OS LOTES 07-A E 07-B)** como responsável pelo espetáculo, acompanhado de cópia de sua habilitação junto ao órgão de fiscalização.

6.4.9. Declaração do profissional pirotécnico **BLASTER** informando que se compromete pela montagem e execução do espetáculo, das especificações e quantitativos do presente edital.

6.4.9.1. O vínculo do(s) profissional(is) pirotécnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, comprovando, ainda, habilitação junto ao órgão de fiscalização.

## 6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

6.6.3. Alvará de funcionamento;

6.6.4. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial, esta certidão será utilizada para averiguação da representatividade das empresas participantes, bem como averiguação da realidade societária da empresa.

## ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.5. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.6. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.7. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.7.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.9. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. O pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do preâmbulo deste edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2. CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3. RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1. Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### 7.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS

Abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para a execução dos serviços objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que

tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

7.5.1. Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 7.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

7.5.2. Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.6. LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo às seguintes disposições:

7.6.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

7.6.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.6.3. O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) Determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) Determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

7.6.4. Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma da alínea "a" do subitem anterior.

7.6.5. Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea "b" do subitem 7.6.3.

7.6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

7.6.7. Quando não mais se realizarem lances verbais por quaisquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6.8. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

7.6.9. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

7.6.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo determinado, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.6.11. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.6.12. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.6.13. Se a primeira classificada for uma ME ou EPP, conforme o art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06, será ela considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.6.14. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.6.15. No intuito de comprovar a exequibilidade da proposta, o Pregoeiro deverá determinar ao licitante que demonstre através de documentação, a composição dos custos apresentados.

7.6.16. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.6.17. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha dos autos do processo, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.18. O Pregoeiro poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6.19. O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6.20. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.21. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.22. Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha dos autos do processo.

7.6.22.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotações do Município de Banabuiú/CE,

responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

7.6.23. Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitado o vencedor à adequação desses preços ao valor do lance final.

7.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" dos licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.7.1. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, exceto os casos previstos na Lei 123/06, Lei 147/2014 e suas alterações.

7.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 7.6.8 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.7.5. O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "Documentos de Habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens/lotos.

7.8. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.8.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) À Assessoria Jurídica indicada pelo(s) órgão(s) solicitantes da presente licitação, para fins de análise e parecer jurídico sobre o processo licitatório;

b) Depois ao(s) órgão(s) solicitantes da presente licitação para homologação e consequente formalização da Ata de Registro de Preços.

7.8.2. A Proposta de Preços Adequada ao preço ofertado no lance final deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preços de

mercado, de forma a não torná-los inexecutáveis e deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### 7.9. SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.9.1. O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.9.2. O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.10. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

7.10.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.11. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, tudo conforme os termos do inciso II do art. 11 do Decreto Municipal N°. 003/2017.

7.11.1. Será incluído, no anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

7.11.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

7.11.3. O registro a que se refere o subitem 7.12.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

7.11.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 7.12.1., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

7.11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de licitante remanescente.

## 8. RECURSOS

8.1. Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Municipal(is), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Municipal(is).

8.3. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

- 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- 8.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme disposto no § 2º do art. 109 da Lei Nº. 8.666/93.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 8.7. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.9. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Municipal(is) homologará(ão) e procederá(ão) a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s);
- 8.10. A intimação dos atos decisórios da Administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante publicação do extrato resumido do ato mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo do Município de BANABUIÚ/CE, conforme disposto na Lei Municipal.
- 8.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Pregoeiro do Município de BANABUIÚ/CE, caso não seja contrário às particularidades do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09.001/2021 – SRP.

#### **9. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Municipal(is).

#### **10. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas de preços, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 10.1, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

10.2.1. O endereçamento ao Pregoeiro do Município de Banabuiú/CE;

10.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios), contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada junto ao Pregoeiro do Município de Banabuiú/CE, dentro do prazo editalício;

10.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

10.2.4. O pedido, com suas especificações;

10.3. A resposta do Município de Banabuiú/CE será disponibilizada a todos os interessados através publicação do extrato resumido do ato mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo, conforme disposto na Lei Municipal, e constituirá aditamento a estas instruções.

10.4. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

10.5. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

10.5.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.6. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços, fixando o prazo para a resposta.

10.6.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.7. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Banabuiú/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação por ilegalidade, em qualquer etapa do processo.

## 11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município de Banabuiú/CE, através da(s) Secretaria(s) Municipal(is) representada(s) pelo(s) respectivo(s) secretário(s), e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará(ão) os termos do Decreto Municipal Nº. 003/2017, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e Acórdão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

11.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

11.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços, Anexa a este edital.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Banabuiú/CE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Banabuiú/CE.

11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e não apresentar os documentos exigidos no item 11.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

11.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não apresentar os documentos exigidos no item 11.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal



- convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.
- 11.2.4. A contratação com os licitantes registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.
- 11.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 003/2017.
- 11.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, improrrogáveis.
- 11.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Banabuiú/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução dos serviços, em igualdade de condições.
- 11.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Banabuiú/CE optar pela contratação dos serviços cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 11.8. O preço registrado e aos respectivos contratados serão divulgados no quadro de avisos do Município de Banabuiú/CE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 11.9. O Município de Banabuiú/CE monitorará, os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.
- 11.9.1. O Município de Banabuiú/CE convocará a CONTRATADA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 11.10. Antes de receber a autorização de execução e caso seja frustrada a negociação, o detentor do registro poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 11.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta preços contratada e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 11.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Banabuiú/CE para determinado item.
- 11.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Banabuiú/CE poderá convocar os demais classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 12. DA ORDEM DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. DAS ORDENS DE SERVIÇOS: A execução dos serviços se dará mediante expedição de ordem de serviços, por parte da Administração ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Municipal(is).

12.1.1. A ordem de serviço emitida conterà os serviços a serem executados e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem no setor de cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

12.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviços, a empresa detentora do preço registrado/contratada deverá executar os serviços, dentro do prazo e horário determinados pela(s) Secretaria(s) Municipal(is), oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução dos serviços.

12.1.3. O aceite dos serviços pelo Município de Banabuiú/CE não exclui a responsabilidade civil da empresa detentora do preço registrado/contratada por vício de qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos serviços executados.

12.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

### 12.2. DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.2.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da ordem de serviços emitida pela administração, no local definido pelo órgão solicitante.

12.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

12.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Banabuiú/CE.

12.2.4. Para os serviços objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do município de Banabuiú/CE.

12.2.4.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

### 12.3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.3.1. Os serviços deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de

todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução dos serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Banabuiú/CE.

12.4. A execução dos futuros e eventuais contratos advindos da presente licitação, será acompanhada e fiscalizada por Servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(s) GERENTE DE CONTRATO.

12.4.1. O(s) gerente(s) de contrato ora nominado(s) poderá(ão) ser alterado(s) a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) Secretaria(s) Municipal(is).

### 13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

13.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2. PAGAMENTO: O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados/contratados.

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 13.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

13.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrealizáveis.

13.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

### 14. DAS SANÇÕES

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado do cadastro do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro do Município de Banabuiú/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N.º. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. O detentor do registro beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

- 14.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 14.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 14.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Municipal(is), em outro caso.

15.3. A proposta de preços e todas as declarações solicitadas no presente edital deverão estar com firma reconhecida do assinante em cartório.

15.4. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.5. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de contratação, mas apenas mera expectativa.

15.7. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente ordem de serviços ou celebrado o competente termo de contrato.

15.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.9. A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

15.10. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Municipal(is) solicitante(s).

15.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de

expediente normal no Município de Banabuiú/CE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.12. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro) horas a contar da respectiva data, salvo mediante publicação em jornal de grande circulação.

15.13. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Banabuiú/CE.

15.14. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro do Município de Banabuiú/CE na sua sala localizada Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, das 08h00min às 12h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): <http://www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

15.15. Todas as normas inerentes à contratação do objeto deste certame, discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Banabuiú/CE, 01 de Fevereiro de 2021.

  
PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES  
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.001/2021-SRP  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.**

### 1.1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N° 003/2017 E LEI 12.846/2013.

### 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, acima descritas, com especificações conforme abaixo discriminadas:

1.2.2. Os preços em referencia foram estimados com base nas cotações realizadas pela administração, anexas aos autos deste processo.

1.2.3. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (COM COTAS RESERVADAS PARA MICRO EMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP).

#### LOTE 01-A: ESTRUTURA CIVIL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 14M X 10m, BOX TRUSS EM ALUMÍNIO TIPO P30.</b> Descrição: Locação de palco 14M X 10M, com Piso em plataforma de alumínio e compensado naval, acarpetado, elevado em até 2,5m do solo. Pé direito de até 17m de altura. Coberta com lona anti-chamas e anti-raiosuv, em estrutura modular de alumínio reforçado, com capacidade para sustentar equipamentos de som e luz de médio e grande porte. Dois sidestages de até 10m x 5m cobertos. Guarda-corpo circundando laterais e fundo do palco. Escadas acesso com corrimão. Fechamento da “saia” do palco em madeira ou tecido.	DIÁRIA	8
02	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12MX 8M</b> Especificação : Palco 12m de largura por 08m de profundidade, montado em estrutura tubular, com 02m de altura do chão ao tablado, e 06m de altura do	DIÁRIA	10





	tablado ao teto, coberto em lona tipo nighthandday, com duas escadas de acesso.		
03	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 10mX8m.</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 8 metros de profundidade, com cobertura em Box tr-uss de duro alumínio e/ou ferro forma de duas águas ou similar piso do palco em estrutura metálica com compensado mínimo de 16mm na cor preta. altura do solo de no mínimo 1,00m. e no máximo ate 2,00m, com escada de acesso	DIÁRIA	8
04	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 8X6m.</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 metros de frente x 6 metros de profundidade, com cobertura em Box tr-uss de duro alumínio e/ou ferro forma de duas águas ou similar piso do palco em estrutura metálica com compensado mínimo de 16mm na cor preta. altura do solo de no mínimo 1,00m. e no máximo ate 2,00m, com escada de acesso	DIÁRIA	10
05	<b>ÁREA DE SERVIÇO (BACKSTAGE) TIPO 1-duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1.10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.</b>	DIÁRIA	5
06	<b>ÁREA DE SERVIÇO (BACKSTAGE) TIPO 2- duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 5 de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1.10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.</b>	DIÁRIA	10



07	<b>ÁREA DE SERVIÇO (BACKSTAGE) TIPO 3-duas</b> áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 8 de largura por 8 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m	DIÁRIA	6
08	<b>ARQUIBANCADA DE GRANDE PORTE -</b> Locação de arquibancada com 07 (sete) degraus, estrutura metálica tubular, modulável a cada 2.2m, fusos de nivelamento, assento em madeira compensado 20mm com bordas metálicas e encaixe, guarda corpo e corrimão metálico, barras de com trava mento em toda estrutura e base em chapa metálica 0=1/4 incluindo fechamento no fundo e nas laterais.	METRO	120
09	<b>ARQUIBANCADA DE MEDIO PORTE -</b> Locação de arquibancada com 05 (cinco) degraus, estrutura metálica tubular, modulável cada 2.2m, fusos de nivelamento, assento em madeira compensado 20mm com bordas metálicas e encaixe, guarda corpo e corrimão metálico, barras de com travamento em toda estrutura e base em chapa metálica 0 =1/4 incluindo fechamento no fundo e nas laterais.	METRO	160
10	<b>CAMARIM TIPO 1-</b> Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday. piso revestido em carpete cinza, climatizado e mobiliado com banheiro.	DIÁRIA	8
11	<b>CAMARIM TIPO 2-</b> Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 3m de frente por 3m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday. piso revestido em carpete cinza, climatizado e mobiliado com banheiro.	DIÁRIA	16
12	<b>LOCAÇÃO DE CAMAROTE 25X10mEM01 NÍVEL,</b> Descrição:Locação com montagem e desmontagem de camarote medindo 25 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima do solo de 1,60m., 04 extintores de	DIÁRIA	3



	incêndio 4kg tipo Pó Químico ABC, piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, com cobertura em lona tipo night&day.		
13	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 10M X 10M</b> coberto com lona tipo nightandday. com 2.5 de pé direito.	DIÁRIA	16
14	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 8M X 8M-</b> locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 8x8 montado em ferro galvanizado e coberto em lona Nigth&Day branca .	DIÁRIA	16
15	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M</b> coberto com lona tipo nightandday. Com 2.5 de pé direito	DIÁRIA	16
16	<b>LOCAÇÃO DISCIPLINADORES,</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	METRO LINEAR	800
17	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO,</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos, em placas com amarração metálicas com madeirite na altura mínima de 2,20metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	METRO LINEAR	240
18	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q30 aplicável em diversos eventos, com montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	480
19	<b>LOCAÇÃO DE PASSARELA</b> Descrição Locação com montagem e desmontagem de passarela e formato de T em estrutura de ferro ou similar, piso com compensado mínimo de 16 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1.00m x 1.20 de largura	METRO LINEAR	32
20	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS,</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x2 metros.	UNID.	24
21	<b>PORTICO TIPO 1</b> – Locação de 1 pórtico de entrada 10m X 5m – montada em Q30 com 10m de largura por 6m de altura de fora a fora.	DIÁRIA	6



22	<b>PORTICO TIPO 2</b> - Locação de 1 Pórtico de Entrada 8m x 4m - Montada em Q30, com 8m de largura por 6m de altura de fora a fora.	DIÁRIA	8
23	<b>PORTICO TIPO 3</b> - Locação de 1 Pórtico de Entrada 6m x 4m - Montada em Q30, com 6m de largura por 6m de altura de fora a fora.	DIÁRIA	8
24	<b>ALUGUEL DE ESPAÇO PARA OUTDOOR</b>	UNID.	8
25	<b>CONFECÇÃO DE OUTDOOR COM LOGOMARCA DO EVENTO</b>	UNID.	8
26	<b>CARTAZES</b>	UNID.	240
27	<b>MINI DOOR MEDINDO 1M X 0,75</b>	UNID	480
28	<b>EXTINTOR PORTÁTIL - CO2 U</b>	UNID	40
29	<b>EXTINTOR PORTÁTIL - AGUA PRESS.</b>	UNID	24
30	<b>EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC</b>	UNID	80

**LOTE 01-B: ESTRUTURA CIVIL (EXCLUSIVO ME/EPP)**


ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 14M X 10M, BOX TRUSS EM ALUMÍNIO TIPO P30.</b> Descrição: Locação de palco 14M X 10M, com Piso em plataforma de alumínio e compensado naval, acarpetado, elevado em até 2,5m do solo. Pé direito de até 17m de altura. Coberta com lona anti-chamas e anti-raiosuv, em estrutura modular de alumínio reforçado, com capacidade para sustentar equipamentos de som e luz de médio e grande porte. Dois sidestages de até 10m x 5m cobertos. Guarda-corpo circundando laterais e fundo do palco. Escadas acesso com corrimão. Fechamento da "saia" do palco em madeira ou tecido.	DIÁRIA	2
02	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12MX 8M</b> Especificação : Palco 12m de largura por 08m de profundidade, montado em estrutura tubular, com 02m de altura do chão ao tablado, e 06m de altura do tablado ao teto, coberto em lona tipo nighthandday, com duas escadas de acesso.	DIÁRIA	2



03	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 10mX8m.</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 8 metros de profundidade, com cobertura em Box tr-uss de duro alumínio e/ou ferro forma de duas águas ou similar piso do palco em estrutura metálica com compensado mínimo de 16mm na cor preta. altura do solo de no mínimo 1,00m. e no máximo ate 2,00m, com escada de acesso</p>	DIÁRIA	2
04	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 8X6m.</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 metros de frente x 6 metros de profundidade, com cobertura em Box tr-uss de duro alumínio e/ou ferro forma de duas águas ou similar piso do palco em estrutura metálica com compensado mínimo de 16mm na cor preta. altura do solo de no mínimo 1,00m. e no máximo ate 2,00m, com escada de acesso</p>	DIÁRIA	2
05	<p><b>ÁREA DE SERVIÇO (BACKSTAGE) TIPO 1-duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1.10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.</b></p>	DIÁRIA	1
06	<p><b>ÁREA DE SERVIÇO (BACKSTAGE) TIPO 2- duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 5 de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1.10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.</b></p>	DIÁRIA	2
07	<p><b>ÁREA DE SERVIÇO (BACKSTAGE) TIPO 3-duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 8 de largura por 8 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas</b></p>	DIÁRIA	2



	<i>de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m</i>		
08	<b>ARQUIBANCADA DE GRANDE PORTE</b> - Locação de arquibancada com 07 (sete) degraus, estrutura metálica tubular, modulável a cada 2.2m, fusos de nivelamento, assento em madeira compensado 20mm com bordas metálicas e encaixe, guarda corpo e corrimão metálico, barras de com trava mento em toda estrutura e base em chapa metôlica 0=1/4 incluindo fechamento no fundo e nas laterais.	METRO	30
09	<b>ARQUIBANCADA DE MEDIO PORTE</b> - Locação de arquibancada com 05 (cinco) degraus, estrutura metálica tubular, modulável cada 2.2m, fusos de nivelamento, assento em madeira compensado 20mm com bordas metálicas e encaixe, guarda corpo e corrimão metálico, barras de com travamento em toda estrutura e base em chapa metálica 0 =1/4 incluindo fechamento no fundo e nas laterais.	METRO	40
10	<b>CAMARIM TIPO 1</b> - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday. piso revestido em carpete cinza, climatizado e mobiliado com banheiro.	DIÁRIA	2
11	<b>CAMARIM TIPO 2</b> - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 3m de frente por 3m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday. piso revestido em carpete cinza, climatizado e mobiliado com banheiro.	DIÁRIA	4
12	<b>LOCAÇÃO DE CAMAROTE 25X10mEM01 NÍVEL</b> , Descrição:Locação com montagem e desmontagem de camarote medindo 25 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima do solo de 1,60m., 04 extintores de incêndio 4kg tipo Pó Químico ABC,piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, com cobertura em lona tipo night&day.	DIÁRIA	1



13	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 10M X 10M</b> coberto com lona tipo nightandday. com 2.5 de pé direito.	DIÁRIA	4
14	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 8M X 8M-</b> locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 8x8 montado em ferro galvanizado e coberto em lona Nigh&Day branca.	DIÁRIA	4
15	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M</b> coberto com lona tipo nightandday. Com 2.5 de pé direito	DIÁRIA	4
16	<b>LOCAÇÃO DISCIPLINADORES,</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	METRO LINEAR	200
17	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO,</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos, em placas com amarração metálicas com madeirite na altura mínima de 2,20metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	METRO LINEAR	60
18	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q30 aplicável em diversos eventos, com montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	120
19	<b>LOCAÇÃO DE PASSARELA</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de passarela e formato de T em estrutura de ferro ou similar, piso com compensado mínimo de 16 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1.00m x 1.20 de largura	METRO LINEAR	8
20	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS,</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x2 metros.	UNID.	6
21	<b>PORTICO TIPO 1</b> - Locação de 1 pórtico de entrada 10m X 5m - montada em Q30 com 10m de largura por 6m de altura de fora a fora.	DIÁRIA	2
22	<b>PORTICO TIPO 2</b> - Locação de 1 Pórtico de Entrada 8m x 4m - Montada em Q30, com 8m de largura por 6m de altura de fora a fora.	DIÁRIA	2



23	<b>PORTICO TIPO 3</b> - Locação de 1 Pórtico de Entrada 6m x 4m - Montada em Q30. com 6m de largura por 6m de altura de fora a fora.	DIÁRIA	2
24	<b>ALUGUEL DE ESPAÇO PARA OUTDOOR</b>	UNID.	2
25	<b>CONFECCÃO DE OUTDOOR COM LOGOMARCA DO EVENTO</b>	UNID.	2
26	<b>CARTAZES</b>	UNID.	60
27	<b>MINI DOOR MEDINDO 1M X 0,75</b>	UNID	120
28	<b>EXTINTOR PORTÁTIL - CO2 U</b>	UNID	10
29	<b>EXTINTOR PORTÁTIL - AGUA PRESS.</b>	UNID	6
30	<b>EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC</b>	UNID	20

**LOTE 02-A: ESTRUTURA ELÉTRICA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE PARA ATRAÇÃO NACIONAL E NORTE/NORDESTE DE GRANDE PORTE</b> , Descrição: Locação com montagem, operação, desmontagem de sonorização profissional, contendo: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gatepor canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 9 caixas tree-way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalharem Ground Stacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entrada e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o</p>	DIÁRIA	6







	<p>processamento; Main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main Power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; Sistema de comunicação em P.A e Monitor, Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.</p>		
02	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATRAÇÃO NACIONAL DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de som de grande porte com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo Une = 2 x 8). 04 Amplificadores 5000 RMS. 04 amplificadores 3200 RMS, 04 amplificadores 1200 RMS. 02 processadores de frequência. 02 torres de 08 metros (cada) para sistema Une, 02 talhas 1.5 ton. De 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110 V, 02 sider. Duplo estéreo. 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 vatts passivo. 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W. 02 microfones sem fio. 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones). 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor. 02 amplificadores 4000 RMS. 04 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 directbox ativo, 10 garras LP, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e 110V. aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.</p>	DIÁRIA	3
03	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de sistema de som de médio Porte com 1 mesa de som digital de mínimo 24 canais, 8 caixas acústicas subgraves. 8 caixas acústicas médio (tipo Une = 2 x 4). 02 amplificadores 5000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência. 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fly, 02</p>	DIÁRIA	6

	talhas 1.5 ton. De 04 metros (cada) para sistema fiy, 01 cabo de 70 m com 28 vias de canais (INPUT), 01 mainpower 10.000 watts para 110 V. Olsider estéreo, 01 console digital mínimo de 24 canais. 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo. 02 monitores 1000 watts. 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones). 01 kit microfone para sopro (03 microfones). 16 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor. 01 amplificadores 4000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 01 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 directbox ativo. 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros		
04	<i>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 16 canais máster. equalizador gráfico estéreo 1/3/8 "Q" constante. 04 canais de Gates. sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 04 caixas acústicas subgraves. 04 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 W RMS 02 ohms. 01 amplificador de 3200 W RMS 02 ohms. 01 amplificador de 1200 W RMS. 02 monitores 800 watts passivo. 01 amplificador de 3200 W RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 4 pedestais, CD player. 08 direct box. sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V. aterramento com vara de cobre de 1,5 metros</i>	DIÁRIA	12
05	<i>SONORIZAÇÃO DE MINE PORTE - locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 12 canais máster. equalizador gráfico estéreo 1/3/3 "Q" constante, 04 canais de Gates, sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 02 caixas acústicas subgraves, 02 caixas acústicas médios. 01 amplificador de 4000 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 3200 W RMS 02 ohms. 01 amplificador de 1200 W RMS, 01 monitores 800 watts passivo. 01 amplificador de 3200 W RMS. 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 2 pedestais. CD player. 06 directbox. sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros.</i>	DIÁRIA	16
06	<i>TELÃO DE LED TIPO 1 - Locação de tela de LED P 3 sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 400mm x 200mm com processador de video, estrutura em Q30, de ALTA</i>	METRO LINEAR	48



	DEFINIÇÃO cabos e acessórios e técnicos de projeção.		
07	TELÃO DE LED TIPO 2 - Locação de tela de LED P6 sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 400mm x 300mm. com processador de vídeo, estrutura em Q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção	METRO LINEAR	56
08	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, Descrição: Locação com montagem, operação e desmontagem de Painel de LED P10 de alta resolução, para exibição de imagens são vivo, vídeos promocionais e logomarcas.	METRO LINEAR	64
09	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED P37 VASADO, Locação de tela de LED sendo painel de baixa resolução, com processador de vídeo, estrutura em Q30, de cabos e acessórios e técnicos de projeção.	METRO LINEAR	96
10	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de grande porte • 46 refletores PAR 64 s/ Gelatina, 26 Set Light, mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores	DIÁRIA	8
11	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de médio porte - 36 refletores PAR 64 s/ Gelatina, 20 Set Light, mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores	DIÁRIA	5
12	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÍNIMO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de mínimo porte • 16 refletores PAR 64 s/ Gelatina. 6 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores	DIÁRIA	10
13	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de pequeno porte - 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina. 10 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores	DIÁRIA	5
14	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - locação de sistema de iluminação de grande porte de acordo com as dimensões do palco de grande porte sendo - 46 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 38 Set Light. 14 moving Light. 8 Mini Bruts, 2 ventiladores, duas máquinas de Fumaça Mesa Comando. 6 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	DIÁRIA	8
15	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - locação de sistema de iluminação de médio porte de acordo com as dimensões do palco de médio porte sendo - 36 Refletores PAR 64 s/ Gelatina. 20 Set Light. 10 moving Light, 6 Mini Bruts, 2 ventiladores, duas máquinas de Fumaça Mesa Comando. 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	DIÁRIA	5
16	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÍNIMO PORTE - locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de	DIÁRIA	12

	pequeno porte sendo-10 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 6 Set Light, 8 moving Light, 2 Mini Bruts, 2 ventiladores, uma maquinas de Fumaça com Mesa Comando. 2 Módulos Potência. Cabos e Conectores.		
17	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE -locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo-24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, 14 moving Light. 4 Mini Bruts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	DIÁRIA	12
18	GERADOR DE ENERGIA 120 KVA -Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 120 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2. No mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	10
19	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA. Trifásicos. Tensão 440/380/220/110 VAC. 60 Hz. Disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2. No mínimo, com 5 metros com conectores	DIÁRIA	12
20	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 250 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC. 60 Hz. Disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para	DIÁRIA	6



	transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m). quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, Incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 5 metros com conectores.		
21	RÁDIO COMUNICADOR - locação de rádios comunicadores tipo talkabout ou similar, mínimo 12 canais, fone de ouvido © microfone, bateria recarregável De 10 horas de duração, alcance Mínimo de 8 km em área aberta, bolsa e carregador individual, para uso durante os dias de realização dos eventos.	DIÁRIA	80
22	FILMAGEM AÉREA - Filmagem aérea com câmeras Full HD (1080p) com sistemas de estabilização mecânico e eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas sobre as áreas de interesse indicadas pelo contratante	SERVIÇO	2
23	TORRE DE DELEY - em formato de pirâmide na largura de 1,60 x 2,20, com 7M de altura. Em P30.	DIÁRIA	12
24	MINE BRUT - Pannel de mine brut, com 08 lâmpadas, temperada de cor de 3.200 kelvin, possui 04 interruptores que acende duas lâmpadas por vez, regulagem do ângulo das lâmpadas e do pannel, potência de 5.200w, longo alcance, pode ser dimerizável, alimentação: 220V, com instalação e operação.	DIÁRIA	10

**LOTE 02-B: ESTRUTURA ELÉTRICA (RESERVADO ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE PARA ATRAÇÃO NACIONAL E NORTE/NORDESTE DE GRANDE PORTE , Descrição: Locação com montagem, operação, desmontagem de sonorização profissional, contendo: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gatepor canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 9caixas tree-waypor lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalharem Ground Stacked, 12caixasdesubGravecom2falantes de18"cada .por	DIÁRIA	2





	<p>lado; 02 Sistema de amplificação com de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main Power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; Sistema de comunicação em P.A e Monitor, Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.</p>		
02	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATRAÇÃO NACIONAL DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de som de grande porte com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo Une = 2 x 8). 04 Amplificadores 5000 RMS. 04 amplificadores 3200 RMS, 04 amplificadores 1200 RMS. 02 processadores de frequência. 02 torres de 08 metros (cada) para sistema Une, 02 talhas 1.5 ton. De 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110 V, 02 sider. Duplo estéreo. 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 vatts passivo. 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W. 02 microfones sem fio. 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones). 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor. 02 amplificadores 4000 RMS. 04 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras LP, 01 bateria corpo.</p>	DIÁRIA	1

	Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e 110V. aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.		
03	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE- Locação de sistema de som de médio Porte com 1 mesa de som digital de mínimo 24 canais, 8 caixas acústicas subgraves. 8 caixas acústicas médio (tipo Une = 2x4). 02 amplificadores 5000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência. 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fly, 02 talhas 1.5 ton. De 04 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 28 vias de canais (INPUT), 01 mainpower 10.000 watts para 110 V. Olsider estéreo, 01 console digital mínimo de 24 canais. 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo. 02 monitores 1000 watts. 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones). 01 kit microfone para sopro (03 microfones). 16 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor. 01 amplificadores 4000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 01 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 directbox ativo. 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros	DIÁRIA	2
04	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 16 canais máster. equalizador gráfico estéreo 1/3/8 "Q" constante. 04 canais de Gates. sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 04 caixas acústicas subgraves. 04 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 W RMS 02 ohms. 01 amplificador de 3200 W RMS 02 ohms. 01 amplificador de 1200 W RMS. 02 monitores 800 watts passivo. 01 amplificador de 3200 W RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 4 pedestais, CD player. 08 direct box. sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V. aterramento com vara de cobre de 1,5 metros	DIÁRIA	3
05	SONORIZAÇÃO DE MINE PORTE - locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 12 canais máster. equalizador gráfico estéreo 1/3/3 "Q" constante, 04 canais de Gates, sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 02 caixas acústicas subgraves, 02 caixas acústicas médios. 01 amplificador de 4000 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 3200 W RMS 02 ohms. 01	DIÁRIA	4



	<i>amplificador de 1200 W RMS, 01 monitores 800 watts passivo. 01 amplificador de 3200 W RMS. 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 2 pedestais. CD player. 06 directbox. sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros.</i>		
06	<i>TELÃO DE LED TIPO 1 - Locação de tela de LED P 3 sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 400mm x 200mm com processador de vídeo, estrutura em Q30, de ALTA DEFINIÇÃO cabos e acessórios e técnicos de projeção.</i>	METRO LINEAR	12
07	<i>TELÃO DE LED TIPO 2 - Locação de tela de LED P6 sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 400mm x 300mm. com processador de vídeo, estrutura em Q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção</i>	METRO LINEAR	14
08	<i>LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, Descrição: Locação com montagem, operação e desmontagem de Painel de LED P10 de alta resolução, para exibição de imagens são vivo, vídeos promocionais e logomarcas.</i>	METRO LINEAR	16
09	<i>LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED P37 VASADO, Locação de tela de LED sendo painel de baixa resolução, com processador de vídeo, estrutura em Q30, de cabos e acessórios e técnicos de projeção.</i>	METRO LINEAR	24
10	<i>ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de grande porte • 46 refletores PAR 64 s/ Gelatina, 26 Set Light, mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores</i>	DIÁRIA	2
11	<i>ILUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de médio porte - 36 refletores PAR 64 s/ Gelatina, 20 Set Light, mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores</i>	DIÁRIA	1
12	<i>ILUMINAÇÃO BRANCA DE MINE PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de mine porte • 16 refletores PAR 64 s/ Gelatina. 6 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores</i>	DIÁRIA	2
13	<i>ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de grande porte - 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina. 10 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores</i>	DIÁRIA	1
14	<i>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - locação de sistema de iluminação de grande porte de acordo com as dimensões do palco de grande porte sendo - 46 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 38 Set Light. 14 moving Light. 8 Mini Bruts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando. 6 Módulos Potência.</i>	DIÁRIA	2





<i>Cabos e Conectores.</i>			
15	<i>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - locação de sistema de iluminação de médio porte de acordo com as dimensões do palco de médio porte sendo - 36 Refletores PAR 64 s/ Gelatina. 20 Set Light. 10 moving Light, 6 Mini Bruts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando. 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.</i>	DIÁRIA	1
16	<i>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MINE PORTE - locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo-10 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 6 Set Light, 8 moving Light, 2 Mini Bruts, 2 ventiladores, uma maquinas de Fumaça com Mesa Comando. 2 Módulos Potência. Cabos e Conectores.</i>	DIÁRIA	3
17	<i>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo-24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, 14 moving Light. 4 Mini Bruts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.</i>	DIÁRIA	3
18	<i>GERADOR DE ENERGIA 120 KVA - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 120 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>. No mínimo, com 5 metros com conectores.</i>	DIÁRIA	2
19	<i>GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA. Trifásicos. Tensão 440/380/220/110 VAC. 60 Hz. Disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo</i>	DIÁRIA	3



	gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> . No mínimo, com 5 metros com conectores		
20	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 250 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC. 60 Hz. Disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m). quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador. Incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	2
21	RÁDIO COMUNICADOR - locação de rádios comunicadores tipo talkabout ou similar, mínimo 12 canais, fone de ouvido © microfone, bateria recarregável De 10 horas de duração, alcance Mínimo de 8 km em área aberta, bolsa e carregador individual, para uso durante os dias de realização dos eventos.	DIÁRIA	20
22	FILMAGEM AÉREA - Filmagem aérea com câmeras Full HD (1080p) com sistemas de estabilização mecânico e eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas sobre as áreas de interesse indicadas pelo contratante	SERVIÇO	1
23	TORRE DE DELEY - em formato de pirâmide na largura de 1,60 x 2,20, com 7M de altura. Em P30.	DIÁRIA	3
24	MINE BRUT - Pannel de mine brut, com 08 lâmpadas, temperada de cor de 3.200 kelvin, possui 04 interruptores que acende duas lâmpadas por vez, regulagem do ângulo das lâmpadas e do pannel, potência de 5.200w, longo alcance, pode ser dimerizável, alimentação: 220V, com instalação e operação.	DIÁRIA	2

**LOTE 03: BANHEIROS QUÍMICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, <b>MANUTENÇÃO DIÁRIA</b> e	DIÁRIA	200



	desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.		
02	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS</b>  - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, <b>MANUTENÇÃO DIÁRIA</b> e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos	DIÁRIA	08

**LOTE 04-A: DECORAÇÕES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	<b>DECORAÇÃO ESPECIAL</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 500MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais.	SERVIÇO	2
02	<b>DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 300MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais.	SERVIÇO	8
03	<b>DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e luminárias, balões	SERVIÇO	4
04	<b>DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 150MT onde serão realizados os	SERVIÇO	12



	<i>eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias.</i>		
05	<b>DECORAÇÃO DE MINE PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 100MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias	SERVIÇO	20

**LOTE 04-B: DECORAÇÕES (RESERVADO ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	<b>DECORAÇÃO ESPECIAL</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 500MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais.	SERVIÇO	1
02	<b>DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 300MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais.	SERVIÇO	2
03	<b>DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e luminárias, balões	SERVIÇO	1
04	<b>DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 150MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias.	SERVIÇO	3
05	<b>DECORAÇÃO DE MINE PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 100MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias	SERVIÇO	5

**LOTE 05: CADEIRAS E MESAS (EXCLUSIVO ME/EPP)**



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, empilhável, capacidade de peso mínima de 80kg.	UNID.	3.500
02	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, empilhável.	UNID	500
03	CAPA PARA MESAS PLÁSTICAS - Locação de capa de cetim na cor branca para mesas plásticas	UNID	500
04	CAPAS PARA CADEIRAS PLÁSTICAS - Locação de capa de cetim na cor branca para cadeiras plásticas	UNID	2000

**LOTE 06-A: ATRAÇÕES MUSICAIS, PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	<b>ATRAÇÃO NACIONAL DE GRANDE PORTE</b> Contratação de Atracção de Renome Nacional de grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de AXÉ, FORRÓ, MPB ou POP ROCK para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 30 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b> , a atracção a que se refere este item, deve estar em evidencia e entre as mais requisitadas no momento.	CACHÊ	3
02	<b>ATRAÇÃO NORTE/NORDESTE DE GRANDE PORTE</b> - Contratação de Atracção de Renome Norte e Nordeste de grande porte. Para apresentação de eventos em datas comemorativas como Carnaval, Semana santa, Réveillon etc. A atracção a que se refere este item, deve estar em evidencia e entre as mais requisitadas no momento. Que tenha reconhecimento da crítica e do público geral na atualidade, deve ter se apresentado em programas a nível de rede regional (Norte e Nordeste) nos últimos 90 dias da data da	CACHÊ	6



	expedição da ordem de serviço, sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró ou sertanejos para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b>		
03	<b>ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE</b> - Contratação de Atracção de Renome regional de grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock, para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b>	CACHÊ	10
04	<b>ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE</b> - Contratação de Atracção de Renome regional de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b>	CACHÊ	6
05	<b>ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE</b> - Contratação de Atracção de Renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	CACHÊ	16
06	<b>ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE</b> - Contratação de Atracção de Renome local de Grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça	CACHÊ	16

	<i>pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.</i>		
07	<b>ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE -</b> <i>Contratação de Atração do Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.</i>	CACHÊ	12
08	<b>ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE -</b> <i>Contratação de Atração de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação</i>	CACHÊ	6
09	<b>ATRAÇÃO DJ LOCAL -</b> <i>Contratação de Atração DJ, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: No início e intervalo das apresentações das bandas principais</i> <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b>	CACHÊ	8
10	<b>ATRAÇÃO CATÓLICA DE RENOME REGIONAL</b> <i>Contratação de banda de renome regional, tipo "CATÓLICA", para show artístico de no mínimo 02 horas de duração</i>	CACHÊ	1
11	<b>ATRAÇÃO EVANGÉLICA DE RENOME REGIONAL</b> <i>tipo "GOSPEL", para show artístico de no mínimo 02 horas de duração.</i>	CACHÊ	1
12	<b>GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME LOCAL TIPO 1 - -</b> Grupo Artístico de Renome Local de Médio porte das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo, Cultura Popular e humorista) composto de no mínimo 10 componentes	CACHÊ	12
13	<b>GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME LOCAL TIPO 2 - -</b> Grupo Artístico formado por brincantes da cultura popular e arte de rua para	CACHÊ	6

	cortejo nas ruas composto de no mínimo 4 componentes.		
14	<b>GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL</b> - Grupo Artístico de Renome Regional de Pequeno porte das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo, Cultura Popular e humorista) composto de no mínimo 10 componentes.	CACHÊ	16
15	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 1</b> - Contratação de Mestre de cerimônia com experiência em eventos de grande porte (acima de 5.000 pessoas). Profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial	CACHÊ	8
16	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 2</b> Contratação de Mestre de cerimônia com experiência em eventos de grande porte (acima de 1.000 pessoas). Profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	CACHÊ	8
17	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 3</b> - Contratação de Mestre de cerimônia com experiência em eventos de grande porte (acima de 500 pessoas). Profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial	CACHÊ	5
18	<b>COMUNICADOR LOCAL</b> - Contratação De 01 (um) comunicador de evento local para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações).	CACHÊ	5
19	<b>COMUNICADOR DE RENOME</b> - Contratação De 01 (um) comunicador de eventos de renome para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações). <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b>	CACHÊ	5
20	<b>PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 1</b> - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção do evento. Produzindo coordenando e organizando o evento em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 30 pessoas.	DIARIA	8

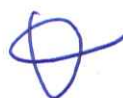




21	<b>PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2</b> - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção do evento. Produzindo coordenando e organizando o evento em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 15 pessoas	DIARIA	10
22	<b>PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 3</b> - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção do evento, desde o início da chegada da estrutura até o termino total do evento. Produzindo coordenando e organizando o evento em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 5 pessoas.	DIARIA	10
23	<b>EQUIPE DE APOIO DIURNO</b> - Contratação de equipe desarmada, Treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos diurno, com experiência em eventos de grande porte.	SERVIÇO	240
24	<b>EQUIPE DE APOIO NOTURNO</b> - Contratação de equipe desarmada, Treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos de Grande porte.	SERVIÇO	240
25	<b>DETECTORES DE METAL</b>	DIARIA	48

**LOTE 06-B: ATRAÇÕES MUSICAIS, PRODUÇÃO E EQUIPE DE APOIO (RESERVADO ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	<b>ATRAÇÃO NACIONAL DE GRANDE PORTE</b> Contratação de Atracção de Renome Nacional de grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de AXÉ, FORRÓ, MPB ou POP ROCK para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 30 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. PARA APRESENTAÇÕES EM	CACHÊ	1



	<b>DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b> , a atração a que se refere este item, deve estar em evidencia e entre as mais requisitadas no momento.		
02	<b>ATRAÇÃO NORTE/NORDESTE DE GRANDE PORTE</b> - Contratação de Atração de Renome Norte e Nordeste de grande porte. Para apresentação de eventos em datas comemorativas como Carnaval, Semana santa, Réveillon etc. A atração a que se refere este item, deve estar em evidencia e entre as mais requisitadas no momento. Que tenha reconhecimento da crítica e do público geral <i>na</i> atualidade, deve ter se apresentado em programas a nível de rede regional (Norte e Nordeste) nos últimos 90 dias da data da expedição da ordem de serviço, sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró ou sertanejos para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b>	CACHÊ	2
03	<b>ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE</b> - Contratação de Atração de Renome regional de grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock, para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b>	CACHÊ	2
04	<b>ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE</b> - Contratação de Atração de Renome regional de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS</b>	CACHÊ	2



	COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO		
05	<b>ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE</b> - Contratação de Atracção de Renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	CACHÊ	4
06	<b>ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE</b> - Contratação de Atracção de Renome local de Grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró. Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	4
07	<b>ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE</b> - Contratação de Atracção do Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	3
08	<b>ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE</b> - Contratação de Atracção de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	CACHÊ	2
09	<b>ATRAÇÃO DJ LOCAL</b> - Contratação de Atracção DJ, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: No início e intervalo das apresentações das bandas principais <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL,</b>	CACHÊ	2



	REVEILLON, FESTIVAL JUNINO		
10	<b>ATRAÇÃO CATÓLICA DE RENOME REGIONAL</b> Contratação de banda de renome regional, tipo "CATÓLICA", para show artístico de no mínimo 02 horas e duração	CACHÊ	1
11	<b>ATRAÇÃO EVANGÉLICA DE RENOME REGIONAL</b> tipo "GOSPEL", para show artístico de no mínimo 02 horas de duração.	CACHÊ	1
12	<b>GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME LOCAL TIPO 1</b> - - Grupo Artístico de Renome Local de Médio porte das diversas linguagens (Teatro. Dança, Circo. Cultura Popular e humorista) composto de no mínimo 10 componentes	CACHÊ	3
13	<b>GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME LOCAL TIPO 2</b> - - Grupo Artístico formado por brincantes da cultura popular e arte de rua para cortejo nas ruas composto de no mínimo 4 componentes.	CACHÊ	2
14	<b>GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL</b> - Grupo Artístico de Renome Regional de Pequeno porte das diversas linguagens (Teatro. Dança, Circo. Cultura Popular e humorista) composto de no mínimo 10 componentes.	CACHÊ	4
15	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 1</b> - Contratação de Mestre de cerimônia com experiência em eventos de grande porte (acima de 5.000 pessoas). Profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial	CACHÊ	2
16	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 2</b> Contratação de Mestre de cerimônia com experiência em eventos de grande porte (acima de 1.000 pessoas). Profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	CACHÊ	2
17	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 3</b> - Contratação de Mestre de cerimônia com experiência em eventos de grande porte (acima de 500 pessoas). Profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial	CACHÊ	1
18	<b>COMUNICADOR LOCAL</b> - Contratação De 01 (um) comunicador de evento local para apresentações dos eventos (Durante a suas	CACHÊ	1

	realizações).		
19	<b>COMUNICADOR DE RENOME</b> - Contratação De 01 (um) comunicador de eventos de renome para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações). <b>PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO</b>	CACHÊ	1
20	<b>PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 1</b> - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção do evento. Produzindo coordenando e organizando o evento em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 30 pessoas.	DIARIA	2
21	<b>PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2</b> - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção do evento. Produzindo coordenando e organizando o evento em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 15 pessoas	DIARIA	2
22	<b>PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 3</b> - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção do evento, desde o início da chegada da estrutura até o termino total do evento. Produzindo coordenando e organizando o evento em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 5 pessoas.	DIARIA	2
23	<b>EQUIPE DE APOIO DIURNO</b> - Contratação de equipe desarmada, Treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos diurno, com experiência em eventos de grande porte.	SERVIÇO	60
24	<b>EQUIPE DE APOIO NOTURNO</b> - Contratação de equipe desarmada, Treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos de Grande porte.	SERVIÇO	60



25	DETECTORES DE METAL	DIARIA	12
----	---------------------	--------	----

**LOTE 07-A: SHOW PIROTECNICO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE - multicolorido com no mínimo 12 (doze) minutos de duração ininterrupta, com fornecimento, transporte, guarda e acondicionamento de todo material para realização do espetáculo, como também, fornecimento, transporte, alimentação e hospedagem da equipe de montagem, desmontagem, execução e rescaldo do show, coordenada por um profissional blaster. o material utilizado deve ser composto por: 50 bombas mistas de 3 polegadas; 100 - bombas mistas de 4 polegadas; 030 - morteiro de 8 polegadas; 06 - tortas de 50 tubos de 1,5 polegadas; 06 - tortas de 100 tubos de 1,5 polegadas; 06 - tortas de 25 tubos de 2,0 polegadas; 06 - tortas de 12 tubos de 2,0 polegadas; 06 - tortas de 12 tubos de 3,0 polegadas; 10 - girândolas de 468 tiros; 16 - girândolas de 06 tubos 3,0 polegadas.	SERVIÇO	03

**LOTE 07-B: SHOW PIROTECNICO (RESERVADO ME/EPP)**


ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE - multicolorido com no mínimo 12 (doze) minutos de duração ininterrupta, com fornecimento, transporte, guarda e acondicionamento de todo material para realização do espetáculo, como também, fornecimento, transporte, alimentação e hospedagem da equipe de montagem, desmontagem, execução e rescaldo do show, coordenada por um profissional blaster. o material utilizado deve ser composto por: 50 bombas mistas de 3 polegadas; 100 - bombas mistas de 4 polegadas; 030 - morteiro de 8 polegadas; 06 - tortas de 50 tubos de 1,5 polegadas; 06 - tortas de 100 tubos de 1,5 polegadas; 06 - tortas de 25 tubos de 2,0 polegadas; 06 - tortas de 12 tubos de 2,0 polegadas; 06 - tortas de 12 tubos de 3,0 polegadas; 10 - girândolas de 468 tiros; 16 -	SERVIÇO	01



girândolas de 06 tubos 3,0 polegadas.		
---------------------------------------	--	--

**LOTE 08-A: ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	BUFFET PARA CAMARIM TIPO 1 - SERVIÇOS DE BUFFET NO CAMARIM PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS QUE IRÃO SE APRESENTAR DURANTE OS EVENTOS CONTENDO: 400 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, 1 000 SALGADOS DIVERSOS. 200 LATAS DE REFRIGERANTES 350 ML, FRUTAS DIVERSAS (10 KG). 50 ENERGÉTICOS DE 250 ML, 100 UNIDADES DE SUCO FRUTAS CÍTRICAS (GARRAFA DE 500 ML).	SERV.	2
02	LANCHE - KIT SANDUICHE MISTO + 02(FATIAS) PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML).	KIT	520
03	LANCHE - LANCHE COMPOSTO DE UMA DAS COMBINAÇÕES:  1. SANDUICHE MISTO 01(UMA FATIA DE QUEIJO, UMA FATIA DE PRESUNTO. 2. SANDUICHE NATURAL DE FRANGO + 03 PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML) 3. ESFIRRA DE CARNE DO SOL OU FRANGO + REFRIGERANTE (200ML) 4. CALDO (PÃO OU TORRADA) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML) 5. TORTA DE FRANGO OU CARNE DO SOL+REFRIGERANTE OU SUCO (200ML)	KIT	400
04	COFFE BREAK - COMPOSTO DE 10 MINI SALGADOS , SUCO DE FRUTAS COPO 200ML, 02 FATIAS DE BOLO, CAFÉ COM LEITE COPO 150ML	KIT	400
05	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA - COMPOSTA DE ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO OU BAIÃO DE DOIS, SALADA CRUA OU COZIDA, CARNES TIPO:	UND	320



	BOVINA, SUINA, FRANGO E PEIXE.		
06	<b>REFEIÇÃO-</b> REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, SALADA, PROTEÍNA (DUAS DAS OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, AVE; MODO DE PREPARO: ASSADA, FRITA OU COZIDA), COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (LEGUMES, MACARRÃO, POLENTA, ENTRE OUTROS).	UNID.	320
07	<b>APARTAMENTO DUPLO</b> - Diária com café da manhã incluso.	DIARIA	120
08	<b>APARTAMENTO TRIPLO</b> - Diária com café da manhã incluso.	DIARIA	80
09	<b>APARTAMENTO SINGLE</b> - Diária com café da manhã incluso.	DIARIA	8

**LOTE 08-B: ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM (RESERVADO ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	<b>BUFFET PARA CAMARIM TIPO 1</b> - SERVIÇOS DE BUFFET NO CAMARIM PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS QUE IRÃO SE APRESENTAR DURANTE OS EVENTOS CONTENDO: 400 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, 1 000 SALGADOS DIVERSOS. 200 LATAS DE REFRIGERANTES 350 ML, FRUTAS DIVERSAS (10 KG). 50 ENERGÉTICOS DE 250 ML, 100 UNIDADES DE SUCO FRUTAS CÍTRICAS (GARRAFA DE 500 ML).	SERV.	1
02	<b>LANCHE - KIT SANDUICHE MISTO + 02(FATIAS) PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML).</b>	KIT	130
03	<b>LANCHE - LANCHE COMPOSTO DE UMA DAS COMBINAÇÕES:</b>  1. SANDUICHE MISTO 01(UMA FATIA DE QUEIJO, UMA FATIA DE PRESUNTO. 2. SANDUICHE NATURAL DE FRANGO + 03 PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU	KIT	100







	<p>SUCO (200ML)</p> <p>3. ESFIRRA DE CARNE DO SOL OU FRANGO + REFRIGERANTE (200ML)</p> <p>4. CALDO (PÃO OU TORRADA) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML)</p> <p>5. TORTA DE FRANGO OU CARNE DO SOL+REFRIGERANTE OU SUCO (200ML)</p>		
04	COFFE BREAK - COMPOSTO DE 10 MINI SALGADOS, SUCO DE FRUTAS COPO 200ML, 02 FATIAS DE BOLO, CAFÉ COM LEITE COPO 150ML	KIT	100
05	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA - COMPOSTA DE ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO OU BAIÃO DE DOIS, SALADA CRUA OU COZIDA, CARNES TIPO: BOVINA, SUINA, FRANGO E PEIXE.	UND	80
06	REFEIÇÃO- REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, SALADA, PROTEÍNA (DUAS DAS OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, AVE; MODO DE PREPARO: ASSADA, FRITA OU COZIDA), COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (LEGUMES, MACARRÃO, POLENTA, ENTRE OUTROS).	UNID.	80
07	APARTAMENTO DUPLO - Diária com café da manhã incluso.	DIARIA	30
08	APARTAMENTO TRIPLO - Diária com café da manhã incluso.	DIARIA	20
09	APARTAMENTO SINGLE - Diária com café da manhã incluso.	DIARIA	2

**LOTE 09-A: ENTRETENIMENTO INFANTIL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE TREM DA ALEGRIA COM PERSONAGENS. COM TODAS AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE INCLUSO. (4 HORAS DE PERCURSO)	DIARIA	3

02	<b>LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL</b> - com monitor uniformizado, período integral, cuja especificação constitui: Aparelho em lona capemil, Inflável com 3,00m de largura, 3,00m de comprimento e 2,50 m de altura contendo 2000 bolinhas com tela de proteção em seuredor. O fornecedor dever transportar, montar e desmontar após o término do uso.	DIARIA	16
03	<b>LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL</b> , de 05 metros de altura, capacidade para 04 crianças por vez, idade mínima 03 anos, máxima 12 anos.	DIARIA	16
04	<b>LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA</b> - com monitor uniformizado, período integral, cuja especificação constitui: Aparelho em lona capemil com 2,00 m de largura, 2,00 de comprimento, 2,00m de altura com rede proteção de 2,00m e contendo 2.000 bolinhas. O fornecedor dever transportar, montar e desmontar após o término do uso.	DIARIA	16
05	<b>LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA</b> - com monitor uniformizado, período integral, cuja especificação constitui: Aparelho 4,30m de raio contendo uma lona capemil de salto colorida, molas, proteção sobre molas e rede proteção, medindo 1,30m suportando até 120 kg. O fornecedor dever-transportar, montar e desmontar após o término do uso.	DIARIA	16
06	<b>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA</b> - com 01 (um) monitor uniformizado, fornecimento do material, período integral. fornecimento do material, período integral	DIARIA	16
07	<b>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLE</b> - com 01 (um) monitor uniformizado, fornecimento do material, período integral. fornecimento do material, período integral	DIARIA	16
08	<b>LOCAÇÃO DE 1 MAQUINA ALGODÃO DOCE</b> - com 1 (um) monitor uniformizado, fornecimento do material, período integral.	DIARIA	16
09	<b>SHOW DE ANIMAÇÃO INFANTIL COM PERSONAGENS NATALINOS</b>	SERVIÇO	1
10	<b>SHOW DE ANIMAÇÃO INFANTIL COM PERSONAGENS</b>	SERVIÇO	1



**LOTE 09-B: RESERVADO (RESERVADO ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	<b>CONTRATAÇÃO DE TREM DA ALEGRIA</b> COM PERSONAGENS. COM TODAS AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE INCLUSO. (4 HORAS DE PERCURSO)	DIARIA	1
02	<b>LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL</b> - com monitor uniformizado, período integral, cuja especificação constitui: Aparelho em lona capemil, Inflável com 3,00m de largura, 3,00m de comprimento e 2,50 m de altura contendo 2000 bolinhas com tela de proteção em seudor. O fornecedor dever transportar, montar e desmontar após o término do uso.	DIARIA	4
03	<b>LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL</b> , de 05 metros de altura, capacidade para 04 crianças por vez, idade mínima 03 anos, máxima 12 anos.	DIARIA	4
04	<b>LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA</b> - com monitor uniformizado, período integral, cuja especificação constitui: Aparelho em lona capemil com 2,00 m de largura, 2,00 de comprimento, 2,00m de altura com rede proteção de 2,00m e contendo 2.000 bolinhas. O fornecedor dever transportar, montar e desmontar após o término do uso.	DIARIA	4
05	<b>LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA</b> - com monitor uniformizado, período integral, cuja especificação constitui: Aparelho 4,30m de raio contendo uma lona capemil de salto colorida, molas, proteção sobre molas e rede proteção, medindo 1,30m suportando até 120 kg. O fornecedor dever-transportar, montar e desmontar após o término do uso.	DIARIA	4
06	<b>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA</b> - com 01 (um) monitor uniformizado, fornecimento do material, período integral. fornecimento do material, período integral	DIARIA	4
07	<b>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLE</b> - com 01 (um) monitor uniformizado, fornecimento do material, período integral. fornecimento do material, período integral	DIARIA	4
08	<b>LOCAÇÃO DE 1 MAQUINA ALGODÃO DOCE</b> - com 1 (um) monitor uniformizado, fornecimento do material,	DIARIA	4

período integral.			
09	SHOW DE ANIMAÇÃO INFANTIL COM PERSONAGENS NATALINOS	SERVIÇO	1
10	SHOW DE ANIMAÇÃO INFANTIL COM PERSONAGENS	SERVIÇO	1

#### 2.4. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.4.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.4.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria de Turismo e Cultura do município de Banabuiú/CE não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.4.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: PARA CADA ITEM A DIVISÃO COTA PRINCIPAL X COTA RESERVADA – A Cota Principal corresponde a 80% (Oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital e a Cota Reservada a 20% (Vinte por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

2.6.1. Para a Cota Principal poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido neste termo de referencia e Edital.

2.6.2. Para a Cota Reservada e Exclusiva só poderão participar exclusivamente Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

